



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Av. Plínio Dantas de Lima, 1, Centro - Lajedão-BA CEP 45950-000 Telefone: (73) 3299-2373

CNPJ 13.785.670/0001-02 E-mail: [contatos@lajedao.ba.gov.br](mailto:contatos@lajedao.ba.gov.br)

Ano 2021 No. CXVI de 26/04/2021

Pág.: 1

### SUMÁRIO

- Em 26/04/2021, RESOLUÇÃO no. 03/2021, RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 03 DE 20 DE ABRIL DE 2021.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO-BAHIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



### **RESOLUÇÃO Nº 03/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde no ano 2021, realizada nos dias 20 de abril de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal n.º 8.080/90 Lei Orgânica da Saúde.

Considerando que a Lei Municipal n.º 27/97 dispõe da criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei Federal n.º 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, ao estabelecer normas sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Considerando a Lei Complementar n.º 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando o Decreto n.º 7.508 que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, composto por representantes paritários dos segmentos do Governo Municipal, Prestadores de Serviços, Usuários, Trabalhadores do Sistema Único de



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO-BAHIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**



Saúde – SUS, que no desempenho de suas funções independentemente de serem servidores da Administração Pública, prestam serviços na condução das ações das políticas públicas efetivando o controle social.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado de instância máxima permanente, de caráter deliberativo, normativo, consultivo e recursal.

Resolve:

Art 1º - Ficam eleitas as instituições e seus representantes abaixo relacionados para compor o novo colegiado do Conselho Municipal de Saúde do município de Lajedão/BA, com o prazo de 02 (dois) anos para o biênio 2021-2023:

SEGMENTO USUÁRIO		
INSTITUIÇÃO/ENTIDADE	MEMBROS	FUNÇÃO
IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS BARRETO	TITULAR
	ADALTO DE JESUS FERREIRA	SUPLENTE
CONSELHO TUTELAR DE LAJEDÃO	MARILIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	TITULAR
	FELIPE RODRIGUES DA ROCHA	SUPLENTE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TALITA DA SILVA NASCIMENTO	TITULAR
	MONICA TAVARES SILVA	SUPLENTE
IGREJA BATISTA	ANDRÉ CRUZ RIBAS	TITULAR
	PR. ROGERIO NOGUEIRA BARBOSA	SUPLENTE
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEÚS	PR. JEAN CARLOS DOS SANTOS FERREIRA	TITULAR
	WILMA VIANA DE SOUSA	SUPLENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LUCIANA COORDEIRO	TITULAR
	SHEILA DA SILVA BARBOSA	SUPLENTE

SEGMENTO TRABALHADOR DE SAÚDE		
INSTITUIÇÃO/ENTIDADE	MEMBROS	FUNÇÃO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 01 DE LAJEDÃO	PRISCILA DOS SANTOS FREIRE	TITULAR
	CIRLANIA RODRIGUES DE ALMEIDA	SUPLENTE
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 02 DE LAJEDÃO	LAURENICE SOARES DE OLIVEIRA	TITULAR
	ELIANA DOS SANTOS ALMEIDA	SUPLENTE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE	ALVINA MARTINS	TITULAR
	PRISCILA ALVES COSTA	SUPLENTE



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

Av. Plínio Dantas de Lima, 1, Centro - Lajedão-BA CEP 45950-000 Telefone: (73) 3299-2373

CNPJ 13.785.670/0001-02 Email: contatos@lajedao.ba.gov.br

Ano 2021 No. CXVI de 26/04/2021

Pág.: 4

RESOLUÇÃO no. 03/2021 de 26/04/2021, cod aut: 6576086B45DB200A (3)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO-BAHIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**



SEGMENTO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇOS		
INSTITUIÇÃO/ENTIDADE	MEMBROS	FUNÇÃO
UNILABS	MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	TITULAR
	LUCIANE BOMFIM LIMA	SUPLENTE
INSTITUIÇÃO/ENTIDADE	MEMBROS	FUNÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	CLEYTON HANS CUNHA MILLER	TITULAR
	GENER AUGUSTO DOS SANTOS ANDRADE	SUPLENTE
INSTITUIÇÃO/ENTIDADE	MEMBROS	FUNÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	EVILÁSIO DE JESUS MOREIRA	TITULAR
	MAIRA CRISTINA SILVA SANTOS	SUPLENTE

Art. 2º Ficam eleita a mesa diretora com a seguinte composição:

<b>EVILÁSIO DE JESUS MOREIRA</b>	PRESIDENTE
<b>JEAN CARLOS DOS SANTOS FERREIRA</b>	VICE-PRESIDENTE
<b>PRISCILA DOS SANTOS FREIRE</b>	SECRETÁRIA
<b>LUCIANA COORDEIRO</b>	SECRETÁRIA ADJUNTO

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lajedão, 20 de abril de 2021.

**Conselho Municipal de Saúde**  
**LAJEDÃO - BA**

EVILÁSIO DE JESUS MOREIRA  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE